



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 227/88

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, que dispõe sobre a Organização do Sistema de Ensino e a regulamentação do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 1988.

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado NO <u>O DIÁRIO</u>	
<u>DO NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>4441</u> em <u>24/03/88</u>	
<u>AF.</u> FUNCIONÁRIO	

